PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 60 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNCIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - O artigo 1º (primeiro) da Deliberação nº 27, de 18 de janeiro de 1 957, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a doar em nome do Município, uma área mínima de 400 (quatrocentos) metros quadrados de terra, no próprio municipal, em Governador Portela, 2º Distrito, a fim de no mesmo ser construido e instalado um Pôsto de Puericultura, por conta da Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de novembro de 1 957.

Frederico Wangler

Frederico Wangler

- Prefeito -